“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,   
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



**SÃO MARTINHO S.A.**Companhia Aberta – CVM nº 20516  
CNPJ nº 51.446.860/0001-56  
NIRE 35.300.010.485  
Fazenda São Martinho, s/n, Pradópolis, SP

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSMTODBS013**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSMTODBS021**

**Classificação de Risco da Emissão (*Rating*) pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda..: “brAAA”**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/DEB/2022/003  
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/DEB/2022/004  
EM 23 DE MARÇO DE 2022**

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **SÃO MARTINHO S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“XP” ou “Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder, em conjunto com Nova Futura CTVM LTDA., Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Itaú Corretora de Valores S.A., Banrisul S.A. C.V.M.C, Senso Corretora de Câmbio de Valores Mobiliários S.A., Nu Invest Corretora de Valores S.A., Terra Investimentos DTVM LTDA., Banco Daycoval S.A., Órama Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Banco Andbank (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A., Ativa Investimento S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio LTDA., BB Banco de Investimento S.A., RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Banco BTG Pactual S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Safra Corretora de Valores e Câmbio LTDA., Banco Bradesco S.A., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participarem da colocação das Debêntures (conforme abaixo definido) junto a potenciais investidores e clientes (“Participantes Especiais” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Instituições Participantes da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.098.086 (um milhão, noventa e oito mil e oitenta e seis) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries (“Debêntures”), da da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo, nesta data, o montante total de:

**R$****1.098.086.000,00  
(um bilhão, noventa e oito milhões e oitenta e seis mil reais)**

**AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO 8.874”), TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) COMO PRIORITÁRIOS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, POR MEIO DA PORTARIA Nº 21, DE MAIO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 13 DE MAIO DE 2021, E DA PORTARIA Nº 35/SPG/MME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU EM 25 DE OUTUBRO DE 2021 (“PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA”).**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da São Martinho S.A.*” (“Prospecto Definitivo”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da São Martinho S.A.*”, celebrado em 13 de dezembro de 2022, conforme alterada, entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 200.000 (duzentas mil) Debêntures adicionais, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”), que foram emitidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Opção de Debêntures Adicionais”), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

Após a Modificação da Oferta, conforme a seção “Modificação da Oferta” na página 110 do Prospecto Definitivo, e nos termos do Comunicado ao Mercado publicado em 24 de fevereiro de 2022, as Debêntures Adicionais não integralizadas foram canceladas pela emissora, sendo 42.798 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e oito) referentes às Debêntures da Primeira Série e 59.116 (cinquenta e nove mil cento e dezesseis) referentes às Debêntures da Segunda Série, de forma que o Valor Total da Emissão é de R$ 1.098.086.000,00 (um bilhão, noventa e oito milhões e oitenta e seis mil reais).

Autorização

A (i) emissão das Debêntures, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações) (ii) a oferta pública de distribuição das Debêntures, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM 400, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”); e (iii) a celebração da Escritura de Emissão, foram realizadas com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de dezembro de 2021 (“RCA”).

Por meio da RCA, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a: (i) praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o aumento do valor da Oferta mediante a colocação das Debêntures Adicionais; e (ii) formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador, Banco Liquidante, a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos.

Arquivamento e Publicação da ata da RCA

A ata da RCA que deliberou a Emissão e a Oferta foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 20 de dezembro de 2022 sob o nº 596.724/21-4 e publicada no **(i)** Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”); e **(ii)** no jornal “Valor Econômico”, em 14 de dezembro de 2021, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Inscrição da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCESP, em 20 de dezembro de 2021, sob o nº ED004311-4/000, e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCESP.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da São Martinho S.A.*” (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”) o qual ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que definiu a taxa final da Remuneração e a quantidade de Debêntures efetivamente emitida, em razão da colocação das Debêntures Adicionais, nos termos e condições aprovados na RCA, e, portanto, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e de modo a demonstrar a modificação da Oferta para o rito de análise ordinário, o qual transcorreu conforme prazo previsto no art. 8º, da Instrução CVM nº 400. O Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi inscrito na JUCESP, em 24 de fevereiro de 2022, sob o nº AD004311-4/001.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário é a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**,instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, representada pelo Sr. Matheus Gomes Faria e pelo Sr. Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira. Dados para contato: Telefone +55 (11) 3090-0447 ou +55 (21) 2507-1949; e-mail: spestruturação@  
simplificpavarani.com.br; Website: https://www.simplificpavarini.com.br/.

**Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM nº17, de 09 de fevereiro de 2021, as informações referentes a emissões de sociedades controladas, coligadas, controladoras ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário também exerce função de agente fiduciário podem ser encontradas na Cláusula 9.2, “o” da Escritura de Emissão e na Seção “Sumário da Oferta – Agente Fiduciário” do Prospecto Definitivo.**

Banco Liquidante e Escriturador

O banco liquidante da Emissão é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277,2º andar, Conjunto 202, na Cidade de Sio Paulo, Estado de Sio Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão), e o Escriturador da presente Emissão será a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

A Oferta das Debêntures da Primeira Série foi registrada perante a CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/003 e a Oferta das Debêntures da Segunda Série foi registrada perante a CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/004, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e da Instrução CVM 400.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do encerramento da Oferta, nos termos do inciso I do artigo 16 e do inciso I do artigo 18 do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, conforme em vigor (“Código ANBIMA”).

Liquidação

A liquidação financeira das Debêntures, colocadas pelo Coordenador Líder, ocorreu em 22 de março de 2022.

Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

As Debêntures foram depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM n° 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, no entanto, não haverá contratação de formador de mercado.

Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures

As Debêntures são emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Dados Finais de Colocação

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de Adquirente** | **Subscritores das Debêntures da Primeira Série** | **Quantidade de Debêntures da Primeira Série** | **Subscritores das Debêntures da Segunda Série** | **Quantidade de Debêntures da Segunda Série** |
| Pessoas Físicas | 5.005 | 416.576 | 7.719 | 464.277 |
| Clubes de Investimento | - | - | - | - |
| Fundos de Investimento | 7 | 137.671 | - | - |
| Entidades de Previdência Privada | - | - | - | - |
| Companhias Seguradoras | - | - | - | - |
| Investidores Estrangeiros | - | - | - | - |
| Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Demais Instituições Financeiras | 5 | 40.154 | 2 | 2.999 |
| Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | - | - |
| Demais Pessoas Jurídicas | 61 | 7.786 | 133 | 25.606 |
| Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta | - | - | 1 | 1 |
| Outros | 5 | 3.015 | 1 | 1 |
| **Total** | **5.083** | **605.202** | **7.856** | **492.884** |

Pessoas Vinculadas

Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), foi permitida a colocação das Debêntures a Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas, sendo que os pedidos de reserva e/ou as ordens de investimento realizados por Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Publicidade

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos ou anúncios nos Jornais de Publicação nos termos da regulamentação vigente, bem como divulgados na página da Emissora (https://ri.saomartinho.com.br/), como Aviso aos Debenturistas imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecerem ao disposto na legislação em vigor, na Escritura de Emissão ou, a falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data da divulgação do Aviso aos Debenturistas em questão, sendo certo que, caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo para divulgação de suas informações.

**O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO DISPONIBILIZADOS, CONFORME O CASO, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTES ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:**

**Emissora**

**SÃO MARTINHO S.A.**

https://ri.saomartinho.com.br/ (neste website, acessar “Informações aos Investidores”, “Documentos Entregues à CVM”, em seguida, clicar “Filtrar por ano”, selecionar o ano desejado e, na página seguinte, na aba “Outros Documentos”, acessar o “Anúncio de Encerramento”, o “Aviso ao Mercado”, o “Anúncio de Início” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta);

**Coordenador Líder**

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

<https://institucional.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website, acessar “Debêntures São Martinho S.A. – 4ª Emissão de Debêntures da São Martinho S.A.” e, em seguida, realizar o download do “Anúncio de Encerramento”, do “ Aviso ao Mercado”, do “Anúncio de Início” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, acessar em “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, clicar em “Informações periódicas [e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)](http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c" \t "_blank)” buscar por “SÃO MARTINHO S.A.” no campo disponível. Em seguida, acessar “SÃO MARTINHO S.A.”. Na página seguinte, selecionar o “Período de Entrega” desejado, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e clicar em “Consultar”. Na sequência, clicar em “Visualizar o Documento” para visualizar o “Anúncio de Encerramento”, o “ Aviso ao Mercado”, o “Anúncio de Início” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**

<http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm> (neste website, buscar por “SÃO MARTINHO S.A.” no campo disponível, em seguida acessar “SÃO MARTINHO S.A.”, posteriormente, clicar em “Informações Relevantes” e em seguida, selecionar o ano desejado, clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar o “Anúncio de Encerramento”, o “Aviso ao Mercado”, o “Anúncio de Início” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

**O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas.**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

São Paulo, 23 de março de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Forma  Descrição gerada automaticamente com confiança média  **Coordenador Líder** |  |